



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI N.º 1.674, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Autoriza ao Poder Executivo a abertura de crédito especial no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) no orçamento do exercício 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir com base no art. 41, II da Lei Federal nº 4.320/64, recepcionada pela legislação municipal vigente, especialmente as leis que instituiu o PPA e a LDO, no Orçamento Municipal do exercício 2018, Crédito Especial no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), com a finalidade específica de cobrir despesas do Fundo Municipal de Cultura, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 28 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 2881 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE CULTURA
Subprograma: 0081- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE CULTURA
Atividade: 2191 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE CULTURA

3390480000 - OUTROS AUX. FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	65.000,00
3390920000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
3390930000 - RESTITUIÇÕES	12.000,00
3350000000-TRANSFERENCIA PARA INST. SEM FINS LUCRATIVOS	48.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face à abertura do presente crédito especial, de conformidade com o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64 as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, no valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), constantes do orçamento vigente no presente exercício, conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária: 28 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 2881 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE CULTURA
Subprograma: 0081- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE CULTURA
Atividade: 2191 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE CULTURA

30000000000 – DESPESAS CORRENTES	135.000,00
33000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.000,00
33900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS	135.000,00
3390310000 – PREM. CULT. ART. CIENT. DESP. OUTRO	100.000,00
3390390000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA-PJ	35.000,00

Art. 3º Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2018, a ação ora autorizada e bem assim os recursos que lhe serão destinados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de maio de 2018.

197º da Independência e 130º da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal